



ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ENCANTADO

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Monsenhor Scalabrini, 1047 – Encantado/RS – CEP 95960-000
Fone: 51 3751.0100 – CNPJ: 88.349.238/0001-78 – www.encantado.rs.gov.br

PROJETO DE LEI N.º 044/2026, DE 20 DE AGOSTO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a incluir a aquisição de equipamentos rodoviários e altera a redação do caput do artigo 1º da Lei Municipal n.º 5.106/2024, de 05 de julho de 2024, que autoriza o Poder Executivo a contratar operações de crédito junto à Caixa Econômica Federal, com a garantia da União, no âmbito do Programa FINISA, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir a aquisição de equipamentos rodoviários no Contrato n.º 0634394-80, operações de crédito junto à Caixa Econômica Federal, dando nova redação ao caput do artigo 1º da Lei Municipal n.º 5.106/2024:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, com a garantia da União, até o valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) no âmbito do Programa FINISA – Financiamento para Infraestrutura e Saneamento, aplicação em despesa de capital, nos termos da Resolução CMN n.º 4.995/2022, de 24/03/2022, e suas alterações, destinado à aquisição de áreas, obras e projetos de infraestrutura e patrimônio público e equipamentos rodoviários prejudicados pela calamidade, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000. (NR)

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais no orçamento anual destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da inclusão ora autorizada, conforme segue:

15.451.1103.1176	FINISA Reconstrução 2024	
4.4.90.52.06.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 4.000.000,00

Art. 3º Servirá de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior o financiamento junto à Caixa Econômica Federal, recurso STN 754 - Recursos de Operações de Crédito.



ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ENCANTADO

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Monsenhor Scalabrini, 1047 – Encantado/RS – CEP 95960-000
Fone: 51 3751.0100 – CNPJ: 88.349.238/0001-78 – www.encantado.rs.gov.br

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE ENCANTADO, 20 DE AGOSTO DE 2026.

JONAS CALVI
Prefeito Municipal



ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ENCANTADO

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Monsenhor Scalabrini, 1047 – Encantado/RS – CEP 95960-000
Fone: 51 3751.0100 – CNPJ: 88.349.238/0001-78 – www.encantado.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores:

Encaminhamos para apreciação dessa Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo a alterar o caput do artigo 1º da Lei Municipal n.º 5.106/2024, e dá outras providências.

Este Projeto de Lei tem a intenção de incluir no artigo 1º a autorização para aquisição de equipamentos rodoviários com os recursos da operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, no âmbito do Programa FINISA, firmado no ano de 2024.

Na época do encaminhamento a necessidade era a aplicação na infraestrutura dos loteamentos residenciais e aquisição e infraestrutura de áreas para realocação ou implantação de empresas, visando manter empregos e geração de renda. Com o passar do tempo, as lideranças do município conquistaram grandes aportes financeiros do Governo do Estado para auxiliar na infraestrutura dos loteamentos residenciais, evitando o uso dos recursos financiados. De outro lado, o reparo dos estragos oriundos dos eventos climáticos geraram grande desgaste nos equipamentos do parque de máquinas, resultando atualmente em altos custos de manutenção.

Frente a este cenário e em contato com a equipe técnica da Caixa Econômica Federal, percebeu-se a viabilidade de incluir no financiamento vigente a possibilidade de aquisição de equipamentos (caminhões, escavadeiras e retroescavadeiras).

Como o contrato é vigente e suas taxas (111,40 % do CDI) são diferenciadas devido à garantia da União, torna-se a melhor opção em praticidade e economicidade ao município. O valor total segue respeitando o teto aprovado pela Lei Municipal n.º 5.106/2024, sendo somente ampliado o foco de aplicação para “aquisição de áreas, obras e projetos de infraestrutura e patrimônio público e equipamentos rodoviários”.

A medida busca qualificar os serviços prestados pelo parque de máquinas que atende a infraestrutura urbana e principalmente a rural, que ainda sente os efeitos dos eventos climáticos ocorridos.

Diante do exposto, solicitamos aos Senhores Vereadores a aprovação do presente projeto, desde já agradecemos.

GABINETE DO PREFEITO DE ENCANTADO, 20 DE AGOSTO DE 2026.

JONAS CALVI
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 128A-9392-16BB-2C04

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JONAS CALVI (CPF 883.XXX.XXX-53) em 20/08/2026 15:27:08 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://encantado.1doc.com.br/verificacao/128A-9392-16BB-2C04>